

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE MG

PORTARIA Nº 41/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de aposentadoria de servidora, que especifica.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal **GILDETE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 561.795.456-34, Matrícula nº. 288-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, tendo ingressado no serviço público através de concurso público em 30/12/1996, com supedâneo no artigo 40, §1º, inc. III, a da Constituição Federal c/c artigo 41, inc. I, II e III da Lei 1.713/2007, com proventos calculados na forma do artigo 69, da Lei 1.713/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos trinta dias do mês de agosto de 2013


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

Publicado 30 / 08 / 13

Retirado em / /